



LEI Nº 881, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Altera os Anexos da Lei nº 813, de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Santa Tereza de Goiás do período de 2022/2025 adequando a execução orçamentária de 2025”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Santa Tereza de Goiás para o período de 2022 a 2025, instituído pela [Lei nº 813, de 20 de dezembro de 2021](#), passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover adequações à previsão da Lei Orçamentaria para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Ficam alterados os programas constantes dos Anexos do PPA 2022-2025, instituído pela [Lei nº 813, de 20 de dezembro de 2021](#), na forma dos anexos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

LÉIA MENDONÇA DOS REIS BORGES
Prefeita Municipal